



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.416, DE 21 DE AGOSTO DE 1.989.-

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO VISANDO A CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESPORTIVAS E TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 1.989, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 041/89:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FIRMAR "CONVÊNIO" COM A SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DE ESPORTE E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO, BEM COMO ASSINAR OS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS POSTERIORES, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESPORTIVAS E TURÍSTICAS, NO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ.-


ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DE CRÉDITOS ESPECIAIS A SEREM ABERTOS POSTERIORMENTE.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.989.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II